



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

Portaria n° 423/99-GD

Ementa: Autoriza Funcionamento de
Curso.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria n° 849 - Ministério da Educação, de 26.05.99,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do Curso de **TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** de Nível Superior em conformidade com as disposições da legislação vigente.

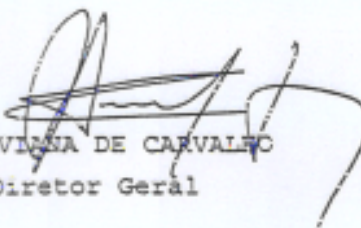
2. Determinar o seu funcionamento a partir do 2° semestre do ano de 1999, neste Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, na Unidade de Petrolina.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO, 14 de setembro de 1999.


JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Diretor Geral